



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Campus Salinas**

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CHAMADA DO 1º Vestibular 2017 IFNMG –
Campus Salinas**

EDITAL Nº 014 de 07 de março de 2017

Professor Wagner Patrício de Souza Junior, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 1049, de 31/10/2016, publicada no DOU - Diário Oficial da União no dia 01/11/2016, torna público o presente edital, que estabelece e normatiza o processo de provimento de vagas remanescentes do IFNMG – Campus Salinas, dentro das chamadas previstas no 1º Vestibular 2017 para os cursos superiores.

1. Seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes do IFNMG - Campus Salinas dentro das chamadas previstas no 1º Vestibular 2017, para os Cursos Superiores de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Engenharia Florestal e Bacharelado em Medicina Veterinária de acordo com as orientações do Edital 320/2016

2. Os candidatos aos cursos do IFNMG – Campus Salinas citados no item 1, que constarem na Lista de espera do 1º Vestibular do IFNMG – Campus Salinas e que ainda não foram convocados em nenhuma das chamadas anteriores, estão convocados a participarem de uma reunião no dia **10 de março de 2017 no seguinte endereço:**

2.1. IFNMG – Campus Salinas, localizado na Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, KM 2, Zona Rural, no Auditório do E-tec

3. Para realização da matrícula, o candidato ou seu representante deverá apresentar os documentos exigidos para realização da Matrícula (conforme os descritos no edital EDITAL 320/2016 do 1º Vestibular 2017 disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/12504-1-vestibular-2017>.

3.1 Os candidatos pelo Sistema de Reserva de Vagas (Lei 12.711 de 2012) devem apresentar no ato da matrícula, além dos documentos citados no item 3, os documentos que comprovem condição adequada para concorrer na modalidade pretendida (DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS conforme os descritos no edital EDITAL Nº 320/2016 <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/12504-1-vestibular-2017>

3.2 Nas Declarações de Conclusão do Ensino Médio dos candidatos referidos no item 3.1

devem constar que o mesmo cursou **todo o Ensino Médio em escola pública**.

3.3 Os candidatos referidos no item 3.1 só terão a matrícula confirmada após análise da documentação.

4. Será considerado representante do candidato quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deve constar na procuração.

5. Todos os documentos apresentados pelos candidatos deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação dos documentos poderá ser feita na reunião, por servidor autorizado do IFNMG – *Campus Salinas*, desde que seja apresentado o documento original.

6. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

7. Na reunião citada no **item 2** será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos, além de servidores autorizados do IFNMG – *Campus Salinas*.

8. Não será permitida a entrada de candidatos e representantes na sala após as 14 horas, horário de Brasília.

9. Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos de acordo com a ordem de classificação na lista de espera do 1º VESTIBULAR 2017 dos cursos do IFNMG – *Campus Salinas*, até que todas as vagas **disponíveis** sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes

10. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao 1º Vestibular 2017, as vagas remanescentes serão preenchidas através do vestibular complementar 2017 do IFNMG – *Campus Salinas*.

11. O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

12. As vagas remanescentes disponíveis por curso e modalidade estão estabelecidos a seguir:

3ª CHAMADA – CURSOS SUPERIORES

CURSO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO – SALINAS	
Modalidade: Ampla Concorrência	Nº de vagas: 02
Modalidade: VRRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00

Modalidade: VRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 04
Modalidade: VRRS - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: VRRS – PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: Candidatos com Deficiência.	Nº de vagas: 00

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO - SALINAS	
Modalidade: Ampla Concorrência	Nº de vagas: 01
Modalidade: VRRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 01
Modalidade: VRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: VRRS - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: VRRS – PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 01

Modalidade: Candidatos com Deficiência.	Nº de vagas: 00
---	------------------------

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOTURNO - SALINAS	
Modalidade: Ampla Concorrência	Nº de vagas: 01
Modalidade: VRRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: VRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 01
Modalidade: VRRS - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: VRRS – PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: Candidatos com Deficiência.	Nº de vagas: 00

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO - SALINAS	
Modalidade: Ampla Concorrência	Nº de vagas: 01
Modalidade: VRRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00

Modalidade: VRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 01
Modalidade: VRRS - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 00
Modalidade: VRRS – PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	Nº de vagas: 01
Modalidade: Candidatos com Deficiência.	Nº de vagas: 00

CURSO: TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CACHAÇA - DIURNO – SALINAS

NÃO HÁ CANDITADOS NA LISTA DE ESPERA

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO - SALINAS

NÃO HÁ CANDITADOS NA LISTA DE ESPERA.

CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA - NOTURNO - SALINAS

NÃO HÁ CANDITADOS NA LISTA DE ESPERA.

12. De acordo com a portaria 18 do MEC, as vagas que remanescentes ou que não forem preenchidas dentro de uma das modalidades do Sistema de Reserva de Vagas, serão destinadas da seguinte forma:

Observada a classificação dentro da modalidade observa-se o seguinte:

Se restar vaga dentro da modalidade VRRI-PPI será destinada na seguinte ordem:

1º para candidatos da modalidade VRRI

2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI

3º para candidatos da modalidade VRRS

4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VRRI será destinada na seguinte ordem:

1º para candidatos da modalidade VRRI-PPI

2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI

3º para candidatos da modalidade VRRS

4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VRRS-PPI será destinada na seguinte ordem:

1º para candidatos da modalidade VRRS

2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI

3º para candidatos da modalidade VRRS

4º para candidatos da ampla concorrência

Se restar vaga dentro da modalidade VRRS será destinada na seguinte ordem:

1º para candidatos da modalidade VRRS-PPI

2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI

3º para candidatos da modalidade VRRS

4º para candidatos da ampla concorrência

13. Os candidatos pelo sistema de reserva de vagas que não foram contemplados dentro das vagas previstas, continuarão concorrendo com os demais candidatos em igualdade de condições.

14. A presença do candidato ou representante na reunião no horário e data estabelecidos no item 2 **não garante a vaga.**

15. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

16. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida.

17. O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante o processo.

18. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/12504-1-vestibular-2017>

19. O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

20. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFNMG.

21. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

22. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais.

21. No caso da reunião ser encerrada sem conferir os documentos de algum candidato chamado na lista de espera durante a reunião, a comissão responsável pela análise de documentos poderá analisá-los em outro momento após a reunião com datas e horários a serem divulgados na reunião, sendo

obrigatório a presença do candidato no momento da análise. Se o candidato não se apresentar nas datas e horários marcados o candidato terá a sua matrícula indeferida e perderá a vaga.

Salinas (MG), 07 de março de 2017 .

Wagner Patrício de Souza Junior
Diretor Geral